



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.136, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.33.00-17 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.01.04.128.5016.4012.3390.36.00-102 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-235 Fonte 116	R\$	4.000,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.39.00-275 Fonte 100	R\$	40.000,00
02.02.09.20.606.5051.4199.3390.30.00-279 Fonte 100	R\$	23.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3190.11.00-301 Fonte 101	R\$	25.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3190.13.00-302 Fonte 101	R\$	5.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.11.00-496 Fonte 148.02	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	135.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.3001.4490.52.00-20 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.39.00-19 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.01.01.04.122.5048.4002.3390.14.00-23 Fonte 100	R\$	4.000,00
02.02.01.04.122.5014.3061.4490.52.00-95 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4246.3390.35.00-92 Fonte 100	R\$	17.000,00
02.02.02.04.122.5014.4206.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.35.00-204 Fonte 100	R\$	8.000,00
02.02.05.04.122.5023.4207.3390.34.00-230 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-236 Fonte 116	R\$	4.000,00
02.02.05.15.451.5055.4245.3390.30.00-237 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.03.01.12.365.5032.4208.3190.04.00-300 Fonte 101	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-495 Fonte 148.02	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	135.000,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal